



ATA DE REUNIÃO Nº 07/2014

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 16 horas, na sala do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores, situada na av. Borges de Medeiros, 456, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Faps: Alexandre Paes de Souza, Lindomar Arceno Cardoso, Roseli Maria da Silva Argenti Pereira, e Diego de Oliveira Ferreira, para fins de tratar dos assuntos em pauta: (I) elaboração da Política de Investimentos (PI) para o exercício 2015; e (II) realocação da carteira de investimentos. Iniciando a reunião, realizou-se a discussão do cenário macroeconômico para 2015 e revisão dos principais itens da Política de Investimentos para o próximo exercício. O gestor de investimentos apresentou o texto final do relatório e foram definidos os critérios para investimentos e desinvestimentos, e composição e limites em relação à Resolução CMN 3922/2010. A versão aprovada pelo comitê e que será apresentada ao Conselho Municipal de Previdência está anexa a essa ata. Continuando a reunião, realizou-se a análise dos demonstrativos da carteira de investimentos referente ao mês de novembro de 2014. Foi constatado que a taxa de rentabilidade das aplicações dos recursos do Faps, no ano, supera a meta atuarial em 1,84%, e mesmo no pior cenário projetado para o mês de dezembro, a meta de rentabilidade para o exercício 2014 será alcançada. O gestor de investimentos entende que esse é o momento para realocação dos recursos aplicados nos fundos de investimentos em ações que estão descolados do seu *benchmark* ou com desempenho insatisfatório, são eles: Banrisul FI em Ações, BB Previdenciário Ações Alocação e BB Previdenciário Ações Governança. O gestor sugeriu duas opções para essa realocação: (i) aplicar no fundo de ações Geração Fia, com gestão da Geração Futuro Gestão de Recursos SA, que além de superar o índice Ibovespa até o mês de novembro, possui ações de empresas com boas perspectivas segundo diversos analistas, ou (ii) aplicar no fundo em renda fixa com referência em IRF M1, com o objetivo de aumentar a proteção da carteira em início de ano bastante conturbado na economia brasileira. Após discussão, os membros do comitê optaram pela segunda opção, e os recursos serão resgatados dos fundos de investimentos em ações e aplicados em renda fixa. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que será assinada por mim, Diego de Oliveira Ferreira, e pelos demais presentes.

Diego de O. Ferreira  
Lindomar Arceno Cardoso

FAPS - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA – RS

ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO.....                               | 02 |
| 2 META ATUARIAL.....                            | 03 |
| 3 MODELO DE GESTÃO.....                         | 03 |
| 4 CENÁRIO MACROECONÔMICO.....                   | 03 |
| 5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS.....         | 06 |
| 5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º.....     | 07 |
| 5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º..... | 08 |
| 6 COMPOSIÇÃO E LIMITES.....                     | 09 |
| 7 VEDAÇÕES.....                                 | 10 |
| 8 SELEÇÃO DE ATIVOS.....                        | 11 |
| 9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....                | 11 |
| 10 DISPOSIÇÕES GERAIS.....                      | 13 |
| ANEXO I – Lista de Ratings .....                | 14 |

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2015



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2015

### 1 INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o FAPS - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão dos Servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha RS, apresenta a versão de sua Política de Investimentos para o exercício de 2015, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS do Município de Santo Antônio da Patrulha. Foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do fundo de previdência com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e Portarias do Ministério da Previdência Social, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar o comitê de investimentos de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS. A Política de investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2015, conforme entendimentos do Comitê de Investimentos e Conselho Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

### 2 META ATUARIAL

A meta atuarial definida para o exercício, e que possa garantir o equilíbrio técnico e atuarial, será de 6% a.a (seis por cento ao ano) de taxa real de juros atuarial mais o índice que projeta a inflação, o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, que é o indicador oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias.

### 3 MODELO DE GESTÃO

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, a atividade de gestão das aplicações dos recursos do FAPS para o exercício de 2015 será realizada por meio de gestão própria, em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN 3.922/2010.

Poderá, com a devida autorização do Conselho, buscar assessoria especializada para orientação nos investimentos, visando alcançar uma maior rentabilidade ou desempenho das aplicações.

### 4 CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico para o ano de 2015 se mostra indefinido. No Brasil, a nova equipe econômica ainda não deu sinais de como desenhará a política macroeconômica para enfrentar os principais desafios do baixo crescimento, da inflação elevada e do déficit fiscal crescente. Para complicar um pouco mais, há a expectativa para que em 2015 tenha início o aperto monetário nos EUA, o que pode comprometer em certa medida o excesso de liquidez presente nos mercados internacionais, e que vem sustentando os preços dos ativos

Terminada as eleições brasileiras, os agentes do mercado financeiro aguardam indicações sobre a postura que será adotada pela equipe responsável pela condução da política econômica a partir do ano que vem, será alinhada com correntes heterodoxas ou ortodoxas? E se ortodoxas qual o



nível de credibilidade? Segundo o Ministro da Fazenda em final de Mandato, Guido Mantega, o governo abrirá espaço para "uma política mais flexível" sem seguir uma estratégia ortodoxa e sim uma estratégia desenvolvimentista, visando à continuidade na criação de mais empregos e diminuição das disparidades sociais e de renda. Porém, o mercado espera que nova equipe adote políticas mais ortodoxas, fazendo os ajustes necessários na economia e também melhorando a credibilidade junto aos investidores. A meta fiscal de superávit primário para o ano de 2015 já foi divulgada, será de 1,2% do PIB e para os anos 2016 e 2017 não será inferior a 2%, os valores foram considerados factíveis pelo mercado.

No cenário externo, a melhora nos indicadores da economia norte americana estão reforçando as apostas em um aumento de juros mais cedo do que o previsto. Os Estados Unidos criaram 321 mil vagas no mês de novembro, mantendo a economia do país no ritmo para registrar o ano mais forte na geração de empregos em 15 anos, e a taxa de desemprego seguiu em 5,8%, no patamar mais baixo desde meados de 2008. O aumento de juros nos Estados Unidos deverá influenciar o rumo dos ativos em todas as praças.

A economia chinesa deverá apresentar um crescimento estabilizado em torno de 7% no ano de 2015. Embora seja uma das expansões mais altas do mundo, a China está em processo de desaceleração e as economias do mundo inteiro estão preocupadas. O gigante asiático é um grande consumidor de *commodities* e exportador de manufaturados, ou seja, é um motor da economia mundial, o que acontece lá tem reflexos globais. O Brasil, por exemplo, tem sua economia baseada em exportação de *commodities* e a China é a principal compradora.

A Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) rebaixou a expectativa de crescimento para a maior parte de seus países membros. Em seu relatório semestral, a OCDE calculou que a economia de seus 34 estados progredirá 2,3% em 2015, cinco décimos a menos do que a previsão anterior. O grande doente é a Zona do Euro, onde se espera um avanço do PIB de 1,1% em 2015. A economista-chefe da organização, Catherine Mann, explica que a ameaça representada pela Zona

do Euro para o crescimento global está relacionado ao desemprego alto (11% da população a viva em 2014), e a uma taxa de inflação longe da meta de 2%. A situação no Japão também é crítica, no entanto, espera-se que os estímulos monetários anunciados pelo Banco do Japão e o atraso em dois anos para uma nova alta do imposto sobre o consumo, permita uma retomada do crescimento. A OCDE aconselha aos países equilibrarem a política fiscal para ao mesmo tempo garantir a sustentabilidade das contas públicas frente a possíveis choques em curto prazo, e dar confiança aos atores econômicos.

No Brasil, os analistas do mercado financeiro reduziram suas expectativas para o crescimento da economia, enquanto elevam suas projeções de inflação para 2015. De acordo com o boletim Focus do Banco Central do Brasil, que colhe estimativas entre cerca de cem instituições, divulgado no dia 05 de dezembro de 2015, a previsão para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) para o próximo ano é de 0,18%. Quanto à inflação, a mediana das expectativas para a alta do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) em 2015 é de 6,50%. Para a taxa básica de juros, a Selic, a expectativa dos analistas para o fim de 2015 é de 12,5%. Entre os analistas Top 5 (aqueles que mais acertam as previsões), as projeções de médio prazo para o IPCA 2015 é de 6,20% e Selic com taxa de 12% ao fim do próximo ano.

Diante desse cenário, os investimentos dos recursos do Faps em renda fixa devem ser direcionados para fundos de investimentos conservadores, com ativos que se beneficiam do juro alto ou títulos públicos pré-fixados. O aumento da alocação em fundos de investimentos com títulos públicos atrelados à inflação poderá ser realizado conforme a expectativa de queda de juros futuros. Os recursos que serão resgatados no curto prazo devem ser alocados em investimentos ligados ao CDI. Já os investimentos em renda variável indicam que o comitê deverá realizar avaliação criteriosa dos fundos de investimentos, priorizando aqueles compostos por ações defensivas, ou seja, papéis menos expostos aos ciclos econômicos e com possibilidades de manter rentabilidade em meio ao baixo crescimento do Brasil e às instabilidades no exterior.

## 5 INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

No processo de gestão serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Os investimentos realizados pelos gestores do RPPS terão, na sua maioria, horizonte de longo prazo. Desta forma, faz-se necessário a análise dos produtos e ativos onde serão aplicados os recursos, verificando a compatibilidade com as necessidades atuariais e o fluxo financeiro de pagamentos.

No processo de desinvestimentos, as diretrizes estabelecidas buscam maior ênfase no aspecto rentabilidade – contudo, produtos ou ativos em que o gestor do fundo de previdência constatar a possibilidade de prejuízos, ou até mesmo de *performance* insatisfatória, poderão passar pelo processo de desinvestimento.

Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, o gestor poderá realizar movimentos de investimentos e desinvestimentos no curto prazo, buscando distorções de preços, excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de *renda fixa* e *renda variável*, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimentos, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compoñham a carteira do fundo de previdência;
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo ao fundo de previdência;
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor que doze meses, poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos *renda fixa* e *renda variável*, logo abaixo;
- Quando solicitado os *ratings* de agência de risco internacional, serão utilizados os níveis e agências descritos no Anexo I.

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. De acordo com a legislação, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente em terrenos ou outros imóveis vinculados ao RPPS, portanto não haverá investimentos nesta categoria.

### 5.1 Segmento de Renda Fixa – Artigo 7º

#### Fundos de Renda Fixa

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos classe IMA ou IDKA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

- Incisos I b, III – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* IMA ou IDKA, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 93% do índice de referência. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial (50%) quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 88% do índice de referência durante três meses consecutivos, ou resgate total quando a rentabilidade for inferior a 88% durante seis meses consecutivos.
- Incisos IV, VII b – **Investimento:** para novas alocações em fundos de renda fixa com *benchmark* CDI, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 98% deste indicador quando sua carteira for composta apenas por títulos públicos federais, ou *performance* de 101% do CDI quando houver ativos de crédito privado na composição da carteira do fundo. **Desinvestimento:** poderá ocorrer o desinvestimento parcial ou total dos fundos compostos apenas por títulos públicos federais quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 97,5% do CDI durante três meses consecutivos. Para os fundos com crédito

privado a rentabilidade acumulada em doze meses não deverá ser inferior a 100% do CDI durante três meses consecutivos.

#### 5.2 Segmento de Renda Variável – Artigo 8º

##### Fundos de Renda Variável e Multimercados

Embora os investimentos tenham horizontes de longo prazo, poderão ocorrer oportunidades de investimentos no curto prazo, neste sentido, nos fundos de renda variável as negociações de curto prazo (entradas e saídas) ocorrerão tomando como o comportamento do Índice Bovespa. Apesar disso, o Comitê de Investimento poderá alocar os recursos em qualquer índice acionário.

- Incisos I, II e III – Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do FAPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando o Comitê de Investimentos responsável pela condução dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimentos. Nas aplicações de renda variável em quotas de fundo de índice, o gestor poderá alugar os papéis como parte doadora até o limite do valor aplicado nos referidos fundos. Para potencializar o rendimento das aplicações em fundos de índice, o gestor poderá autorizar operações de day-trade.

- Inciso IV – Para novas alocações em fundos multimercados CDI – a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 107% do benchmark. Para novas alocações em fundos multimercados IMA ou IDKa – a performance mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 100% do benchmark. Os fundos

multimercados, cuja rentabilidade performar quatro meses consecutivos abaixo do benchmark, poderão ter sua posição reduzida em 50%. Se a rentabilidade persistir desta forma por seis meses consecutivos, os recursos poderão ser resgatados por completo.

##### Fundos Imobiliários e Participações

Nos fundos de investimentos imobiliários e nos fundos de investimentos em participações, a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Os fundos de participação e fundos imobiliários deverão ter como parâmetro de rentabilidade os indicadores CDI, IPCA, INPC ou taxa prefixada.

#### 6 COMPOSIÇÃO E LIMITES

Cumprindo com o disposto pela Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações do FAPS serão alocadas obedecendo aos seguintes limites:

| LIMITES DE ALOCAÇÃO DETERMINADOS PELA RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 |   |        |        |                  |                     |
|---|---|--------|--------|------------------|---------------------|
| Segmento  | Categorias De Aplicação   | Inciso | Alínea | Limite Resolução | Limite máx. PI 2014 |
| Renda Fixa Art. 7º  | Títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados na SELIC   | I      | a      | 100%             | -                   |
|   |   |        | b      | 100%             | 100%                |
|   | Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente em títulos públicos   | II     | -      | 15%              | -                   |
|   | Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) de Renda Fixa e referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa (IMA ou IDKA) | III    | -      | 80%              | 80%                 |
|   | Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) de renda fixa  | IV     | -      | 30%              | 30%                 |
|   | Depósitos em poupança   | V      | -      | 20%              | -                   |

|   | VI*   | - | 15% | 15% |
|---|-------|---|-----|-----|
| Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios e Condomínio aberto (RATING) | VI*   | - | 15% | 15% |
| Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios Condomínio Fechado (RATING)  | VII** | a | 5%  | 5%  |
| FI de Renda Fixa Crédito Privado, cumulativo com  |       | b |     | 5%  |
| Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em ações Referenciados em Ibov, IBRX, eIBRX-50)      | I     | - | 30% | 5%  |
| Cotas de fundos de investimentos de índice de ações (Ibov, IBRX, IBRX-50) – ETFs                    | II    | - | 20% | 5%  |
| Cotas de fundos de ações  | III   | - | 15% | 5%  |
| Cotas de fundos de investimentos classificados como "Multimercado" sem alavancagem.                 | IV    | - | 5%  | 5%  |
| Cotas de fundos de investimentos em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado   | V     | - | 5%  | 5%  |
| Cotas de Fundos de investimento imobiliário com cotas negociadas na Bovespa                         | VI    | - | 5%  | 5%  |
| Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social               | -     | - | -   | -   |

\* o total dos recursos aplicados no art. 7º incisos VI e VII não podem ultrapassar 15% do patrimônio líquido do Fapag;  
 \*\* o total dos recursos aplicados no art. 7º inciso VII alíneas a e b não podem ultrapassar 5% do patrimônio líquido do FAPAG;

## 7 VEDAÇÕES

A modelo do que foi feito em relação aos limites gerais, procurou-se observar com rigor as vedações impostas pela legislação. Assim, é vedado ao regime próprio de previdência social:

- I - aplicar os seus recursos em cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II - atuar em modalidades operacionais ou negociar duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos não previstos nesta resolução;
- III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

IV - aplicar em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padrionizados;

V - aplicar em fundos de investimentos de curto prazo, de dívida externa e fundos cambiais.

## 8 SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção de produtos é de competência do Comitê de Investimentos, devendo considerar as seguintes características:

- A análise dos índices de *performance*;
- A análise das medidas de risco;
- A análise de índice de eficiência;
- A análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);

- Análise da carteira do fundo com relação à carteira do *benchmark*.

## 9 POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor busca, através de sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras e disponibilização dos resultados

### Credenciamento das Instituições Financeiras

Poderão credenciar-se junto ao FAPS de Santo Antônio da Patrulha – RS as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, que estejam devidamente autorizadas e em situação regular pelo

Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional. As instituições e os produtos oferecidos serão submetidos a uma série de quesitos que tratam das questões inerentes à rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência, os quais serão examinados pelo gestor de investimentos e os considerados aptos, poderão vir a integrar o portfólio do FAPS de Santo Antônio da Patrulha RS. A aprovação no processo de credenciamento não constituirá compromisso de que ocorrerão investimentos na instituição credenciada.

#### Disponibilização dos Resultados

É de competência da diretoria do FAPS de Santo Antônio da Patrulha – RS:

- Disponibilizar, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha<sup>1</sup>, a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que virem a ser efetuadas até trinta dias após sua aprovação, conforme Portaria MPS 170/2012;
- Disponibilizar, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, os procedimentos de seleção a relação das entidades credenciadas, bem como, a respectiva data de atualização do credenciamento;
- A cada trimestre disponibilizar no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha – RS, relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira, a evolução patrimonial e a rentabilidade da carteira;
- A cada bimestre o envio do relatório de gestão ao Conselho Municipal de Previdência que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos;

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2015, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento ou conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimentos deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimentos, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocações específicas, de curto e médio prazo, para obtenção da meta atuarial.

A Política de Investimentos do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor do Município de Santo Antônio da Patrulha – RS foi devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência e registrada na ata nº 06 em reunião realizada no dia 17 de dezembro de 2015.



ANEXO I

Lista de Ratings

| Moody's | Standard & Poor's | Fitch Ratings | Significado  |
|---------|-------------------|---------------|--|
| Aaa.br  | AAA               | AAA           | Risco baixíssimo. O emissor é confiável  |
| Aa      | AA                | AA            | Alta qualidade, com pequeno aumento de risco no longo prazo                                |
| A       | A                 | A             | Entre alta e média qualidade, mas com vulnerabilidade às mudanças das condições econômicas |
| Baa     | BBB               | BBB           | Média qualidade, mas com incertezas no longo prazo   |
| BA      | BB                | BB            | Qualidade moderada, mas não totalmente seguro  |
| B       | B                 | B             | Capacidade de pagamento atual, mas com risco de inadimplência no futuro                    |
| Caa     | CCC               | CCC           | Baixa qualidade com real possibilidade de inadimplência                                    |
| Ca      | CC                | -             | Qualidade especulativa e com histórico de inadimplência                                    |
| C       | C                 | -             | Baixa qualidade com baixa possibilidade de pagamento                                       |
| -       | D                 | DDD           | Inadimplente Default   |
| -       | -                 | DD            |  |
| -       | -                 | D             |  |